EDITAL N.º 03/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL NO *CAMPUS* SÃO JOÃO DE MERITI DO IFRJ

A Direção de Implantação do *campus* São João de Meriti do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital e seus Anexos contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o **Programa de Auxílio Estudantil (PAE)** do c*ampus* São João de Meriti, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, do Decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010 e dos Ofícios n.º 21 de 10 de fevereiro de 2011 e n.º 42 de 03 de maio de 2011.

1. Do objeto

1.1. Destina-se a inscrição de estudantes, regularmente matriculados no c*ampus* São João de Meriti em cursos regulares de nível médio/técnico, em situação de *vulnerabilidade socioeconômica*, para o recebimento de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso.

2. Do Programa de Auxílio Estudantil

2.1. Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e condicionada à especificidade do c*ampus* São João de Meriti, os estudantes que atendem aos requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio estudantil na seguinte modalidade:

Auxílio Transporte – destinado a contribuir no custeio do deslocamento do estudante no trajeto residência – *campus* São João de Meriti – residência.

2.2. O recebimento deste auxílio não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante como bolsa trabalho, monitoria acadêmica, iniciação científica, extensão e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.

2.3. O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de quaisquer outras fontes, deverá informar no formulário de inscrição. Estes não serão computados como cálculo de renda mensal familiar *per capita*.

3. Dos Requisitos para Participação

3.1. O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no *campus* São João de Meriti em cursos regulares, prioritariamente com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional vigente, obedecendo à ordem de classificação (resultado de estudo socioeconômico) e dotação orçamentária.

3.2. A renda familiar *per capita* (que faz parte do estudo socioeconômico) será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma verba, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa remuneração (devem ser utilizados os valores que se referem ao vencimento básico dos proventos).

4. Dos Recursos Financeiros

4.1. A Direção de Implantação do *campus* São João de Meriti orientará a Pró-reitoria de Administração quanto à descentralização dos recursos financeiros para o auxílio em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes, após análise socioeconômica.

4.2. O **Anexo I** deste Edital especifica o valor do auxílio.

5. Da Inscrição

5.1. Para efetuar a inscrição o estudante ou seu responsável legal deverá:

a) Preencher e assinar corretamente o Formulário de Inscrição (**Anexo III**) e o Termo de Compromisso (**ANEXO IV**). Ambos serão disponibilizados conjuntamente **na Secretaria Acadêmica do *campus* São João de Meriti**, durante o período estabelecido no item 11 deste Edital;

b) Entregar o Formulário de Inscrição e o Termo de Compromisso preenchidos, e as cópias dos **documentos descritos no Anexo II** deste Edital, em envelope (de preferência A4) lacrado, devidamente identificado (nome, curso e turno) à Secretaria Acadêmica do *campus* São João de Meriti durante o período e horário disponibilizado no item 11 deste Edital;

c) No ato da entrega na Secretaria Acadêmica do *campus* São João de Meriti o estudante receberá um comprovante de inscrição no **PAE**.

5.2. O estudante deverá informar no formulário de inscrição **os dados de sua conta corrente, isto é, em seu próprio nome e CPF**, para fins de recebimento do auxílio pretendido, e **anexar cópia legível de um documento para comprovação desses dados** (cópia do cartão do banco, cópia da proposta de abertura de conta corrente

ou outro documento que conste os dados bancários: nome do banco, número da agência e da conta corrente). **O estudante que não tiver conta corrente em seu nome basta informar isto no formulário e aguardar o Resultado Final deste Edital para no caso de ser contemplado providenciar a abertura de conta corrente em seu nome e CPF, em qualquer banco e agência bancária de sua preferência.**

5.2.1. Se o estudante apresentar alguma dificuldade para abertura de conta corrente ele poderá solicitar na Coordenação Técnico-Pedagógica uma declaração da Direção de Implantação do *campus* São João de Meriti de encaminhamento para abertura de conta.

5.2.2. Para fins de pagamento do auxílio previsto neste Edital **NÂO serão aceitas conta poupança, conta salário e conta conjunta.**

5.3. Os estudantes contemplados no Edital anterior que não tiveram alteração na composição familiar e nem do local de residência deverão preencher corretamente o formulário disponibilizado e **anexar somente os documentos atualizados referentes aos itens B e F do Anexo II**.

5.3.1. A inscrição do discente contemplado no Edital anterior não garante o recebimento do auxílio deste Edital, pois estará condicionado ao resultado do estudo socioeconômico para ser contemplado.

5.4. É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal, seguir todas as instruções deste Edital quanto a inscrição, acompanhamento dos resultados e atender às solicitações do Comitê Gestor Local e da Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP), dentro do prazo e horário previstos neste Edital.

5.5. A entrega somente do formulário de inscrição sem a documentação básica comprobatória não caracterizará a efetivação da inscrição. Entende-se por documentação básica comprobatória os documentos de identificação, documentos financeiros e diversos de todos os membros integrantes do grupo familiar.

5.6. Compreende-se por grupo familiar todas as pessoas que residam na mesma residência, independentemente de vínculo consanguíneo.

5.7. O Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil, a Coordenação Técnico-Pedagógica e a Direção de Ensino do *campus* São João de Meriti são responsáveis pela divulgação e orientação das inscrições, além da seleção socioeconômica dos estudantes a serem beneficiados pelo **PAE**.

5.8. O endereço eletrônico **cotp.csjm@ifrj.edu.br** pode ser utilizado para contato para dirimir dúvidas, solicitar informações e demais orientações sobre este Edital.

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício

6.1. O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio será o estudo socioeconômico. Tal critério busca conhecer determinada situação ou expressão da questão social que se manifestam na realidade do candidato.

6.2. O processo seletivo será baseado no estudo socioeconômico desenvolvido por meio da análise dos formulários, análise da documentação apresentada, na realização de entrevistas, quando forem julgadas necessárias, e terá caráter classificatório.

6.3. A Coordenação Técnico-Pedagógica junto ao Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil poderá solicitar novos documentos ao candidato para complementar o estudo socioeconômica durante o processo seletivo e após o recebimento do auxílio.

6.4. Durante o processo seletivo, caso seja feita convocação para comparecimento à Coordenação Técnico-Pedagógica e não ocorra pelo candidato (ou seu responsável legal se apresentar idade inferior a 18 anos) sem a devida justificativa, este descumprimento implicará no indeferimento do pleito.

6.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar informações falsas no formulário;
b) Não cumprir com as condições deste Edital;
c) Não comprovar as declarações registradas no formulário;
d) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
e) Não assinar o Termo de Compromisso disponibilizado junto ao Formulário de Inscrição.

7. Dos Resultados

7.1. As relações de estudantes classificados e contemplados pelo programa serão divulgadas no mural do *campus* São João de Meriti e no sítio institucional do IFRJ (http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil).

7.2. O estudante selecionado/contemplado que não apresentar seus dados bancários no ato da inscrição deverá comparecer no setor CoTP no prazo estabelecido no item 11 deste Edital para providenciar esta questão.

7.3. Será admitido recurso devidamente fundamentado, em formulário físico (**Anexo V**) referente à contagem de dependentes, somatório das rendas e reavaliação de documentos.

7.3.1. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica durante o período estabelecido no item 11 deste Edital.

7.3.2. Na fase de recursos poderão ser anexados documentos somente para fins de esclarecimentos das situações apresentadas, em caso de retificação da

documentação em virtude de estar ilegível ou com imprecisão de dados.

7.4. Caberá ao estudante e seu responsável legal acompanhar todo o processo seletivo, estar atento às datas e exigências constantes neste Edital.

8. Do acompanhamento dos estudantes contemplados

8.1. Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios pelo Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil.

8.2. Os estudantes selecionados poderão receber até quatro cotas de auxílio transporte no semestre.

8.3. A concessão do benefício poderá ser estendida por mais um semestre, caso não haja lançamento de novo Edital e mediante reavaliação da condição socioeconômica do estudante.

8.4. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do próprio estudante;
b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula.

8.5. O Comitê Gestor Local, será responsável por fazer o acompanhamento dos estudantes do **PAE** atendidos no *campus*.

8.5.1. Caso o Comitê Gestor Local constate o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção, o estudante será desligado do **PAE** e o auxílio financeiro será cancelado.

9. Do compromisso dos estudantes contemplados

9.1. Os estudantes que forem contemplados em quaisquer modalidades do Programa de Auxílio Estudantil deverão se comprometer a:

a) Ter frequência igual ou superior a 75% do global das disciplinas em que estiver matriculado(a);
b) Informar ao Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica, qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica, durante todo período de recebimento do auxílio;
c) Atender a todas as convocações e solicitações feitas pelo Comitê Gestor Local, junto à Coordenação Técnico-Pedagógica;

Pedagógica, a situação de cancelamento, trancamento do curso ou qualquer outra dificuldade que venha enfrentando e que interfira em seu cotidiano acadêmico.

9.2. O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A submissão das inscrições implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato ao programa não poderá alegar desconhecimento.

10.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, no Termo de Compromisso, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do estudante ou de seu responsável legal.

10.3. A não veracidade ou a omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época que forem constatadas.

10.4. O não cumprimento na íntegra de todas as etapas deste Edital implica na desclassificação do candidato.

10.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil, Coordenação Técnico-Pedagógica, Direção de Ensino e encaminhadas para solução junto à Direção de Rede de Assistência Estudantil (DIRAE), localizada na Reitoria do IFRJ.

10.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

11. Do Cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação e divulgação do Edital (no *campus* São João de Meriti e no site institucional do IFRJ). http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil	01/08/2019
Leitura Compartilhada do Edital	02/08/2019 Primeiro horário: 12h Segundo horário: 17h
Período de inscrições e entrega de documentação. A entrega do Formulário de Inscrição, do Termo de Compromisso assinado e da documentação deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica no horário compreendido entre 8h e 20h.	05/082019 a 09/08/2019
Análise e estudo socioeconômico. Período de convocação para entrevista dos casos necessários.	12/08/2019 a 30/08/2019
Resultado Preliminar.	02/09/2019
Apresentação de recursos. O Formulário de Recurso estará disponível para pegar na Secretaria Acadêmica, no horário compreendido entre 8h e 20h, onde também deverá ser entregue após preenchimento.	03/09/2019
Resultado final após análise dos recursos.	05/09/2019
Estudantes contemplados que não tenham apresentado dados bancários devem comparecer ao setor CoTP no horário compreendido entre 10h e 20h.	06/09/2019

São João de Meriti, 01 de agosto de 2019.

Alexandre Magno de Almeida
Diretor de Implantação
Campus São João de Meriti
Port. 0478/DPG/Reitoria 27/03/19

Alexandre Magno de Almeida

Direção de Implantação do *campus* São João de Meriti

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

ANEXO I

Valor máximo do Auxílio Permanência (Conforme Portaria n.º 023 de 02 de fevereiro de 2015)		
Auxílio	**Valor Mensal**	**Concessão**
Transporte	Até R$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 04 no semestre.

ANEXO II
RELAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Conforme item 5 deste Edital, os documentos listados abaixo deverão ser fotocopiados e inseridos no envelope lacrado junto ao Termo de Compromisso e ao Formulário de Inscrição preenchidos e entregues na Secretaria Acadêmica do *campus* São João de Meriti.

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar, inclusive do estudante candidato ao auxílio.
- Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.

Em caso de tutela, de adoção, o estudante deve apresentar cópia da certidão correspondente ou cópia do documento referente à tutela. À adoção e ao termo de guarda e responsabilidade, bem como cópia de outros documentos não mencionados expedidos por juiz.

B) DOCUMENTOS FINANCEIROS (todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):

Os comprovantes de Renda familiar podem estar incluídos dos itens abaixo	
Para Empregados com renda fixa	- Cópia do último contracheque ou declaração do empregador constando cargo e salário mensal atualizado; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração de Renda de próprio punho **(ou modelo ANEXO VII)** em que conste o rendimento mensal e descrição da atividade, com cópia do RG do declarante; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Empresários, autônomos, profissionais	- Último comprovante de *pró-labore* ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada;

liberais ou trabalhadores rurais	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho **(ou modelo ANEXO VII)**, na qual conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante.
Para trabalhador do mercado informal	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Declaração de próprio punho **(ou modelo ANEXO VII)** informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma.
Para aposentado	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria.
Para pensionista	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, em que conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante; - Cópia do RG do declarante.
Para desempregados, pessoas que não exercem atividade remunerada e não possuem rendimentos	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - Termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego, caso esteja em período de recebimento; - Declaração de próprio punho **(ou modelo ANEXO VI)** em que deve informar a situação de desemprego, não exercer atividade remunerada e não possuir rendimento algum.
Para estagiário	- Termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório; - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;
Para pessoas com necessidades	- Comprovante do benefício recebido, caso tenha.

específicas	
Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda Melhor, etc.)	- Comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

Caso algum membro do grupo familiar maior de 18 anos não tenha CTPS, este deverá realizar declaração de próprio punho **(pode ser utilizado modelo ANEXO IX)** em que conste esta informação.

C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais ou, se for o caso, certidão de casamento averbada com separação ou divórcio (para candidatos que residam com os pais).
- Para candidatos com família constituída, certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável, se for o caso, certidão de casamento averbada com separação ou divórcio.
- Certidão de óbito no caso de morte do pai, mãe ou cônjuge, quando for o caso.
- Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ou seja, ano base 2017, contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega: do estudante, dos pais ou cônjuge e demais integrantes da família maiores de 18 anos. No caso de isentos, apresentar declaração de próprio punho **(pode ser utilizado modelo ANEXO X)** em que deve informar ser isento.

D) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Cópia do comprovante de residência: conta de água, conta de energia elétrica, conta de gás ou conta de telefone fixo. O comprovante deverá ser recente, de até três meses atrás, a cópia deverá ser da parte interna da conta e aberta, ou seja, cópia da folha inteira e não somente onde conste o endereço.
- Caso o grupo familiar não tenha comprovante de residência poderá solicitar uma declaração na Associação de Moradores do Bairro em que reside; caso não haja tal instituição o candidato ou seu responsável legal deverá fazer declaração de próprio punho **(pode ser utilizado modelo ANEXO VIII)** e informar tal situação e o endereço

de residência.

Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo	
MORADIA PRÓPRIA (exceto para moradias que se encontram em situação de usos e frutos e posse em terrenos considerados de ocupação irregular)	- Certidão de Registro de Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel. - IPTU – páginas da identificação do imóvel e do proprietário com descrição do imóvel.
MORADIA ALUGADA	- Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado. - Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
MORADIA FINANCIADA	- Contrato e último comprovante / boleto de financiamento do imóvel. - IPTU – páginas da identificação do imóvel e do proprietário com descrição do imóvel.
MORADIA CEDIDA	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo e cópia do IPTU. - Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público
MORADIA RURAL	- Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel. - Guia do Imposto Territorial Rural – ITR.
MORADIA COM DOCUMENTAÇÃO NÃO FORMALIZADA	- Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda

E) BENS DO GRUPO FAMILIAR:

- Veículos: certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.
- Imóveis que não sejam utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel.

- Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

- Saúde: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico com data dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários com gastos com plano de saúde ou tratamento; em casos de pessoas com deficiência no grupo familiar, apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.
- Educação: carnê ou comprovante de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral; comprovante de pagamento de creche ou cuidador de criança menores de 05 anos.

Todos os documentos solicitados que por motivo de força maior não possam ser entregues, deverá ser realizada uma apresentação dos motivos em forma de declaração de próprio punho (**ou modelo ANEXO IX**).

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

EDITAL N.º 03/2019

AUXÍLIO PRETENDIDO: TRANSPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE		
Nome:		
Matrícula:	Data de Nascimento:	Turno:
Curso:		Período:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Cor/Etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Parda		Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc.
RG:	CPF:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	
Telefone para contato 1:	Telefone para contato 2:	
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado(a) ( ) União Estável ( ) Viúvo(a) ( ) Outros Tem filhos: ( ) Sim ( ) Não Em caso positivo, quantos e com quem ficam enquanto está nesta instituição educacional? _____ _____		
E-mail 1:		
E-mail 2:		
Dados de Conta Corrente do estudante para recebimento do auxílio		
Banco:		
Se for Caixa Econômica Federal Informar tipo de Operação: ( ) 001 ou ( ) 023		
Número da Agência:	Número da Conta Corrente:	
Informar dados de conta corrente em nome do estudante, sendo vedado conta poupança, conta salário e conta conjunta. **Anexar cópia legível de comprovante dos dados bancários – cópia do cartão, proposta de abertura de conta ou outro documento que conste os dados bancários.**		

Aos discentes que não tiverem conta corrente devem aguardar o resultado final do processo para providenciar abertura de conta, caso seja contemplado.

Endereço do estudante		
Logradouro:		N.º
Bairro:		Complemento:
Cidade:	Estado:	CEP:

Endereço da família do estudante proveniente de município afastado ou outro Estado, caso resida separadamente		
Logradouro:		N.º
Bairro:		Complemento:
Cidade:	Estado:	CEP:

2. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTUDANTE

A – Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?

( ) Sim, com vínculo empregatício. R$ _____ Função: _____

( ) Sim, sem vínculo empregatício. R$ _____ Função: _____

( ) Não trabalho

B – Qual a sua condição de manutenção financeira?

( ) Sou responsável pelo meu próprio sustento ( ) Sustentado pelos meus pais

( ) Sustentado por apenas um dos pais ( ) Sustentado pelo cônjuge, companheiro(a), etc.

( ) Recebo ajuda de parentes ( ) Tenho bolsa de estudo. Qual? _____

( ) Outra. Especifique? _____

C – Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

( ) Sim ( ) Não Caso sim, especifique? _____

Qual valor da bolsa? _____

D – Recebe auxílio para poder estudar?

( ) Sim. Valor R$ _____. De quem? _____.

( )Não recebo auxílio.

E – Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?

( ) Pai e mãe ( ) Somente um dos pais: ( ) Mãe ( ) Pai

( ) Outro membro do grupo familiar. Quem? _____

( ) O próprio estudante ( ) Outros: _____

F – Esta é a primeira vez que você concorre ao Programa de Auxílio Estudantil?

( ) Sim ( ) Não Caso sim, quantas vezes tentou? _____

Foi contemplado alguma vez? ( ) Sim ( ) Não Caso sim, quantas? _____

Outro membro grupo familiar está concorrendo ao Programa de Auxílio Estudantil do IFRJ? ( ) Sim ( ) Não

Caso sim, qual nome do estudante? _____

Qual a sua renda familiar mensal?

( ) Menos de um salário mínimo ( ) Um salário mínimo

( ) Um a dois salários mínimo ( ) De dois a três salários mínimo

( ) Mais de três salários mínimo

*Valor atual do salário mínimo R$ 998,00

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL

Deverão ser lançados no quadro abaixo os dados de sua família atual (incluindo você) considerando as pessoas mantidas pela mesma renda e contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal) sem descontos, inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Grau de Instrução	Ocupação	Renda Mensal

4. AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

Sua família participa de algum programa social?

( ) Programa Bolsa Família R$ _____ ( ) Auxílio doença R$ _____

( ) Pensão Alimentícia R$ _____ ( ) Renda Melhor R$ _____

( ) Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS) R$ _____

( ) Outro: _____

5. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE

Quantos e quais meio (s) de transporte você utiliza para fazer o trajeto residência – *campus* São João de Meriti – residência? Especifique também os valores das passagens.

IDA:

_____

_____

VOLTA:

_____

_____

Valor por dia R$ _____

Valor por mês R$ _____

Você se alimenta no trajeto para o curso? ( ) Sim ( ) Não

Assinale de que forma:

( ) Em casa, antes de ir para o curso

( ) Em lanchonete, no trajeto para o curso

( ) No curso, com alimentos trazidos de casa

( ) No curso, com alimentos comprados com colegas ou no entorno

( ) Não tenho condições financeiras para realizar alimentação no trajeto para o curso ou no *campus*

6. DESPESA FAMILIAR MENSAL

Tipo de despesa	Valor R$
Moradia (aluguel, prestação, república)	
Energia Elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Outros (especificar)	
Total	

7. INFORMAÇÕES DO CURSO E EXPECTATIVA PROFISSIONAL

Quando você realizou a sua inscrição para esta instituição você optou pela entrada do Sistema de Reserva de Vagas (cota social, cota étnico-racial e cota para pessoa com deficiência):

( ) Sim ( ) Não.

Conseguiu efetivar sua entrada pelas cotas ou pela ampla concorrência:

( ) Cotas ( ) Ampla Concorrência

Qual a sua motivação ao optar por esta instituição?

( ) Única onde fui aprovado
( ) Oferecer ensino gratuito
( ) Qualidade do curso oferecido
( ) Proximidade com a residência
( ) Apoio oferecido
( ) Possibilidade de continuar em cursos de graduação
( ) Outros _____

Qual foi a sua motivação ao escolher o seu curso?

( ) Aptidões pessoais
( ) Disponibilidade de vagas no mercado de trabalho
( ) Possibilidades salariais
( ) Baixa concorrência pelas vagas
( ) Possibilidade de realização pessoal
( ) Possibilidade de contribuir para sociedade
( ) Por indicação em teste vocacional
( ) Influência de familiares ou terceiros
( ) Outros _____

8. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

Este espaço é para você justificar o seu pedido. Esclareça como o auxílio beneficiará seu processo de formação acadêmica. Aqui, neste espaço é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessárias.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal caso o estudante apresente idade inferior a 18 anos

Parecer do Comitê Gestor Local será realizado após estudo socioeconômico e disponibilizado no arquivo digital em que for realizado.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DOS DISCENTES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, estudante do curso de _____, período _____, matrícula n.º _____, participante do Programa de Auxílio Estudantil, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, *campus* São João de Meriti, que declarei as informações corretas e **COMPROMETO-ME** a:

I. Ter frequência igual ou superior a 75% do global das disciplinas em que estiver matriculado(a).
II. Buscar evolução de meu desempenho acadêmico.
III. Informar à Coordenação Técnico-Pedagógica do *campus* qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica, durante todo o período de recebimento do auxílio.
IV. Informar pessoalmente à Coordenação Técnico-Pedagógica a situação de cancelamento ou trancamento do curso.
V. Participar, sempre que solicitado (a), das reuniões de acompanhamento do programa.
VI. Ressarcir valores recebidos indevidamente por não cumprir os critérios supracitados.

São João de Meriti, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do estudante

_____

Assinatura do responsável legal caso o estudante apresente idade inferior a 18 anos

_____

Assinatura e carimbo do servidor responsável pelo recebimento

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO PARA PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

EDITAL N.º 03/2019

Solicitação de revisão da não concessão do auxílio

Nome do estudante: _____

CPF: _____

1. Justificativa da solicitação

Este espaço é para justificar o seu pedido e acrescentar outras informações que julgue necessária.

Pode acrescentar uma folha caso este espaço não seja suficiente para justificar sua solicitação e também outros documentos para fins de esclarecimentos das situações apresentadas, até mesmo em caso de retificação da documentação em virtude de estar ilegível ou com imprecisão de dados

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

São João de Meriti, _____/_____/_____

_____

Assinatura do estudante ou responsável legal caso idade seja inferior a 18 anos

2. Resposta do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido pelo estudante ou seu representante legal e ser entregue na Secretaria Acadêmica do campus, conforme cronograma estabelecido no item 11 deste Edital.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO OU AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, membro da família do estudante _____, candidato ao Edital 03/2019 referente ao Programa de Auxílio Estudantil do IFRJ *campus* São João de Meriti, declaro para fins de comprovação de renda que não possuo nenhum tipo de renda.

Estou desempregado desde a data _____ e não exerço qualquer atividade com remuneração provendo meu sustento da seguinte forma:

_____

_____

Pelo presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 229 do Código Penal Brasileiro.

_____

Local e data

_____

Assinatura

Observação: mesmo preenchendo esta declaração deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho, tanto a parte de identificação quanto do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, conforme prevê o Edital.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL OU DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, membro da família do estudante _____, candidato ao Edital 03/2019 referente ao Programa de Auxílio Estudantil do IFRJ *campus* São João de Meriti, declaro para fins de comprovação de renda que exerço trabalho de _____, não constante da Carteira de Trabalho e Previdência Social, obtendo como remuneração média mensal R$ _____ (média dos últimos três meses).

Pelo presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 229 do Código Penal Brasileiro.

_____

Local e data

_____

Assinatura

Observação: mesmo preenchendo esta declaração deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho, tanto a parte de identificação quanto do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, conforme prevê o Edital.

ANEXO VIII

DECLARAÇÂO EM RELAÇÂO À MORADIA

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, membro da família do estudante _____, candidato ao Edital 03/2019 referente ao Programa de Auxílio Estudantil do IFRJ *campus* São João de Meriti, declaro que juntamente com minha família resido à _____

_____.

O imóvel é _____.

Pelo presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 229 do Código Penal Brasileiro.

_____

Local e data

_____

Assinatura

Observação: mesmo preenchendo esta declaração deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho, tanto a parte de identificação quanto do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, conforme prevê o Edital.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, membro da família do estudante _____, candidato ao Edital 03/2019 referente ao Programa de Auxílio Estudantil do IFRJ *campus* São João de Meriti, declaro que não tenho a documentação _____, porque _____. Comprometo-me a apresentar esta documentação na próxima avaliação, sabendo que o não cumprimento desta norma acarretará a exclusão do programa por descumprir o estipulado em Edital.

Pelo presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

_____

Local e data

_____

Assinatura

Observação: mesmo preenchendo esta declaração deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho, tanto a parte de identificação quanto do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, conforme prevê o Edital.

ANEXO X

DECLARAÇÃO SIMPLES PARA JUSTIFICATIVA DIVERSA

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, membro da família do estudante _____, candidato ao Edital 03/2019 referente ao Programa de Auxílio Estudantil do IFRJ *campus* São João de Meriti, para fins de justificativas diversas junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

DECLARO, sob as penas da lei que:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Pelo presente, declaro serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 229 do Código Penal Brasileiro.

_____

Local e data

_____

Assinatura

Observação: mesmo preenchendo esta declaração deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho, tanto a parte de identificação quanto do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, conforme prevê o Edital.